

CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 077/2026

Processo Nº 077/2026	Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s): SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA
Critério: Econômico pelo menor preço global	Procedimento: Presencial
Data da reunião pública: 13/08/2026	Horário: 10h
Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190 Fone: (91) 4009-4940 E-mail: comissao@sesipa.org.br	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SESI-DR/PA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/PA**, que integram o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste na **aquisição de mobiliário para atendimento de ambiente corporativo localizado no 4º Andar, Bloco A, do Ed. Sede do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no(s) Portal(is) da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV – Código de Conduta para Fornecedores.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a **aquisição de mobiliário para atendimento de ambiente corporativo localizado no 4º Andar, Bloco A, do Ed. Sede do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA;**

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: **4.01.01.01.01;**

1.6. Valor estimado do objeto do presente processo de seleção: **R\$ 463.210,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais).**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (SESI, SENAI, FIEPA e IEL);

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s);

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;

2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;

2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante;

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes

conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Seleção com Disputa na Forma Fechada N° 077/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Seleção com Disputa na Forma Fechada N° 077/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa N° 077/2026

Endereço: *[local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]*

E-mail e telefone:

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

3.2. Para os fins de qualificação, todos as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente;

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.3. Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

- a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;
- b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

3.5.4. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

3.5.4.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

3.5.5. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.5.7. Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

3.5.8. As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação);

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

4.6- Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

4.8. Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada;

4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2. Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos na reunião pública, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

5.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

5.4.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

5.4.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

5.4.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

5.4.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

5.4.4.1. Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

5.5. Será(ão) classificada(s) como primeira(s) colocada(s) da seleção a(s) participante(s) que atender(em) as condições do Chamamento e apresentar(em) a(s) proposta(s) nos moldes previstos no preâmbulo deste chamamento. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente;

5.6. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal.

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

• DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.7. Após a etapa de classificação de proposta, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.8. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

5.9. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender as condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

6.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página da(s) Entidade(s) Selecionador(as) na internet (Portal da Transparência).

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;

8.2. A Entidade Selecionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.

8.3. O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;

8.3.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o Sesi-DR/PA e com o Senai-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.

10.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente – Anexo V deste Chamamento Público, ou, na ausência destes, assim como dispõe o art. 32 e seguintes do RCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

11.2. Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

11.3. A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;

11.4. Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

11.5. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

11.6. Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

11.7. A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 23 de julho de 2026.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente de Contratação e Alienação Sesi e Senai

Agostinho Alencar Martins

Diretor Regional do SENAI-DR/PA em Exercício

Laura Catarina Oliveira Athaide da Silva

Superintendente Regional do Sesi-DR/PA em Exercício

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA

Diretor Regional do Sesi-DR-PA

ANEXO I

LAYOUT EM NUVEM

GEM / TR 080/2026.

Belém, 03 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
4º ANDAR - BLOCO A

Gerência ou Unidade responsável pelo TR: GERÊNCIA DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - GEM

Entidades contratantes:

☐ FIEPA ☐ IEL ☒ SESI ☐ SENAI

Informações para inclusão na Solicitação de Compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBS¹:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mobiliário destinado ao ambiente administrativo/ corporativo do 4º andar bloco A do prédio SEDE, localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, 1588, conforme dimensões, materiais, acabamentos e requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliário visa atender às necessidades operacionais, funcionais e ergonômicas dos setores que irão ocupar os ambientes a serem entregues após a conclusão da obra.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa de custo será apresentada em momento oportuno, após análise das propostas.

O pagamento será efetuado em até **15 dias úteis** após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, desde que aprovados os objetos entregues.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os contratantes possuem saldo orçamentário suficiente para contratação dos serviços? ☒ Sim ☐ Não

CR. SESI - Gestão Administrativa – 401010101

CR. SENAI – DRE SEDE DO DEPARTAMENTO REGIONAL

5. QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIO POR ÁREA

5.1. Gerência de Mercado

IMAGEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANT.
M01	MESA EXECUTIVA (PÉ ESTILO CAVALETE DE MADEIRA-LADO DIREITO)	Mesa 1800x800x740 / Armário 1600x500x607	1
M03	MESA ANGULAR PÉ METÁLICO SMART ESQ. COM PAINEL DIVISOR	1400x1400x740	10
M06	MESA REUNIÃO BOTE PÉ METÁLICO C/ CX TOM. ACS2010	2000x1100x740	1
A04	ARMÁRIO MÉDIO	900x500x1100	4
A05	ARMÁRIO BAIXO	900x500x740	4
A06	GAVETEIRO ARQIOVO 03 GAVETAS	360x500x650	10
C01	CADEIRA FIXA ESTOFADA	480x519x1050	2
C02	CADEIRA MÓVEL ESTOFADA	480x519x1050	8
C04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇO E FLEX PRETA	480x480x730-770	11
IMAGEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANT.
M01	MESA EXECUTIV (PÉ ESTILO CAVALETE DE MADEIRA- LADO ESQUERDO)	Mesa 1800x800x740 / Armário 1600x500x607	1
M03	MESA ANGULAR PÉ METÁLICO SMART ESQ. COM PAINEL DIVISOR	1400x1400x740	7
M04	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO	1200x1200x740	2
M06	MESA REUNIÃO BOTE PÉ METÁLICO C/ CX TOM. ACS2010	2000x1100x740	1
A04	ARMÁRIO MÉDIO	900x500x1100	9
A05	ARMÁRIO BAIXO	900x500x740	3
C01	CADEIRA FIXA ESTOFADA	480x519x1050	2
C02	CADEIRA MÓVEL ESTOFADA	480x519x1050	16
DIV 01	PAINEL DIVISOR DE MESAS REVISTIDO EM TECIDO CINZA	1400X400mm	20
C04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇO E FLEX PRETA	480x480x730-770	8
CX 01	CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDAS NAS MESAS	CONFORME DESCRITIVO	2

5.2. Gerência de Tecnologia

IMAGEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANT.
M01	MESA EXECUTIVA DIR (PÉ ESTILO CAVALETE DE MADEIRA-LADO ESQUERDO)	Mesa 1800x800x740 / Armário 1600x500x607	1
M03	MESA ANGULAR PÉ METÁLICO SMART ESQ. COM PAINEL DIVISOR	1400x1400x740	24
M04	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO	1200x1200x740	1

IMAGEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANT.
M06	MESA REUNIÃO BOTE PÉ METÁLICO C/ CX TOM. ACS2010	2000x1100x740	1
A01	ARMÁRIO BAIXO DUPLO 4 PORTAS TAMPO EMBUTIDO COM NICHOS CENTRAL MENOR	2000X450X740	3
A04	ARMÁRIO MÉDIO	900x500x1100	2
A05	ARMÁRIO BAIXO	900x500x740	14
A06	GAVETEIRO ARQUIVO 03 GAVETAS	360x500x650	24
C01	CADEIRA FIXA ESTOFADA	480x519x1050	2
C02	CADEIRA MÓVEL ESTOFADA	480x519x1050	12
C04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇO E FLEX PRETA	480x480x730-770	25
DIV 01	PAINEL DIVISOR DE MESAS REVISTIDO EM TECIDO CINZA	1400X400mm	24
CX 01	CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDAS NAS MESAS	CONFORME DESCRITIVO	1

5.3. Mobiliário Compartilhado

IMAGEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANT.	LOCAL
M03	MESA ANGULAR PÉ METÁLICO SMART ESQ. COM PAINEL DIVISOR.	1400x1400x740	2	SAC
M04	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO	1200x1200x740	2	COPA
A05	ARMÁRIO BAIXO	900x500x740	1	SAC
C01	CADEIRA FIXA ESTOFADA	480x519x1050	4	SAC
C02	CADEIRA MÓVEL ESTOFADA	480x519x1050	8	COPA
C03	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO	550x620x840	4	CIRCULAÇÃO
C04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇO E FLEX PRETA	480x480x730-770	3	SAC/RECEPÇÃO

6. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

Nº	ITEM	IMAGEM	QTE
5.1	MESA EXECUTIVA LADO DIREITO (PÉ ESTILO CAVALETE DE MADEIRA)		1
DESCRIÇÃO:			

Mesa gerencial composta por tampo principal com acesso elétrico integrado, armário lateral acoplado, estrutura metálica e elementos funcionais ocultos para organização de cabos. Conjunto projetado para uso corporativo intensivo, oferecendo ergonomia, durabilidade e estética contemporânea.

Dimensões:**Mesa:**

- Largura (tampo): 1800 mm
- Profundidade: 800 mm
- Altura: 740mm

Armário Lateral Integrado:

- Comprimento: 1600 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 607mm

Tampo:

- Material: Tampo em MDP 25 mm de espessura, com bordas de 2 mm;
- Acabamento: Carvalho Hanover / preto.
- Deve possuir acesso elétrico diretamente no tampo, com entrada de energia e dados.
- Cabeamento totalmente oculto através da estrutura interna e armário, garantindo estética limpa.

Estrutura da Mesa

- Pé em madeira natural com acabamento em verniz.
- Pannel frontal em MDP 15 mm de espessura.
- Sistema de fixação através de parafusos com rosca milimétrica e buchas metálicas.
- Travessas e elementos de suporte metálicos, garantindo estabilidade e rigidez.
- Sapatas metálicas

Armário Integrado:

- **Portas:**
 - Porta em MDP 25 mm de espessura.
 - Porta lisa em acabamento melamínico.
- Porta de correr com trilho metálico.
- Puxadores: cava.
- Nicho e compartimentos internos com acabamento melamínico.
- Sapatas Metálicas
- Deve permitir passagem de cabos pelo interior, totalmente oculta, conforme descrito na fonte.

Gavetas:

- Gavetas com sistema de abertura por fecho toque.
- Sistema chave fechadura.
- Corrediças com trilho telescópico.

Acessos e Infraestrutura Tecnológica:

- Acesso elétrico embutido diretamente no tampo.
- Passagem de cabos oculta por dentro da estrutura da mesa e do armário lateral.
- Deve permitir acomodação de tomadas, cabos e conectores de forma invisível ao usuário.

Acabamentos:

- Tampo: carvalho hanover / preto

- Estrutura metálica: cor preta.
- Armário: MDP 25 mm e melamínicas conforme projeto.

Apresentar amostras para aprovação

5.2	MESA EXECUTIVA LADO ESQUERDO (PÉ ESTILO CAVALETE DE MADEIRA)		2
-----	---	--	---

DESCRIÇÃO:

Mesa gerencial composta por tampo principal com acesso elétrico integrado, armário lateral acoplado, estrutura metálica e elementos funcionais ocultos para organização de cabos. Conjunto projetado para uso corporativo intensivo, oferecendo ergonomia, durabilidade e estética contemporânea.

Dimensões:

Mesa:

- Largura (tampo): 1800 mm
- Profundidade: 800 mm
- Altura: 740mm

Armário Lateral Integrado:

- Comprimento: 1600 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 607mm

Tampo:

- Material: Tampo em MDP 25 mm de espessura, com bordas de 2 mm;
- Acabamento: carvalho hanover / preto.
- Deve possuir acesso elétrico diretamente no tampo, com entrada de energia e dados.
- Cabeamento totalmente oculto através da estrutura interna e armário, garantindo estética limpa.

Estrutura da Mesa

- Pé em madeira natural com acabamento em verniz.
- Pannel frontal em MDP 15 mm de espessura.
- Sistema de fixação através de parafusos com rosca milimétrica e buchas metálicas.
- Travessas e elementos de suporte metálicos, garantindo estabilidade e rigidez.
- Sapatas metálicas

Armário Integrado:

- **Portas:**
 - Porta em MDP 25 mm de espessura.
 - Porta lisa em acabamento melamínico.
- Porta de correr com trilho metálico.
- Puxadores: cava.

- Nicho e compartimentos internos com acabamento melamínico.
- Sapatas Metálicas
- Deve permitir passagem de cabos pelo interior, totalmente oculta, conforme descrito na fonte.

Gavetas:

- Gavetas com sistema de abertura por fecho toque.
- Sistema chave fechadura.
- Corrediças com trilho telescópico.

Acessos e Infraestrutura Tecnológica:

- Acesso elétrico embutido diretamente no tampo.
- Passagem de cabos oculta por dentro da estrutura da mesa e do armário lateral.
- Deve permitir acomodação de tomadas, cabos e conectores de forma invisível ao usuário.

Acabamentos:

- Tampo: Carvalho Hanover / preto.
- Estrutura metálica: cor preta.
- Armário: MDP 25 mm e melamínicas conforme projeto.

5.3	MESA ANGULAR PÉ METÁLICO		43
-----	--------------------------	--	----

DESCRIÇÃO:

Estação de trabalho em formato L com tampo arredondado

Dimensões:

- Largura total: 1400 mm
- Profundidade: 1400 mm
- Altura: 740 mm

Tampo:

- MDP 25 mm com bordas de 2 mm.
- Padrão do tampo: Carvalho Hanover.
- Profundidade do tampo 600mm

Pés:

- Estrutura com pés metálicos em tubo de 30x50 mm.
- Coluna em chapa de aço de 1,2 mm.
- Acabamento na cor preta

Estrutura:

- Pannel frontal em MDP de 15 mm
- Sistema de fixação com parafusos de rosca milimétrica e buchas metálicas

Acessórios:

- Passagem interna da fiação com tampa em ABS
- Pannel divisor tecido na cor cinza (apresentar modelos para aprovação)

5.4	Mesa Reunião Circular Pé Metálico 1,20m		5
DESCRIÇÃO: Mesa de reunião circular para pequenas reuniões. Dimensões: - Largura total: Ø1200 mm - Altura final: padrão corporativo (740 mm) Tampo: - MDP 25 mm, com acabamento melamínico BP. - Padrão do tampo: Carvalho Hanover. Pés – Estrutura Metálica - Metálico de perfil retangular. - Coluna com perfil circular. - Acabamento: preto.			
5.6	MESA REUNIÃO BOTE PÉ METÁLICO COM 1 CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA – 2000x1100x760,00mm Obs. Especificação da tomada ver item 5.12		3
DESCRIÇÃO: Mesa de reunião retangular para ambientes corporativos, adequada para encontros, reuniões e atividades colaborativas, oferecendo estabilidade e superfície ampla para acomodação de materiais e equipamentos. Dimensões - Largura: 2000 mm - Profundidade: 1100mm - Altura: 760mm Estrutura - Painel central MDP 15 mm - Base em estrutura metálica reforçada, com travessas internas para estabilidade. - Sapatas niveladoras para adequação a pisos irregulares. - Sistema de fixação do tampo por ferragens metálicas de alta resistência. Tampo - Tampo em MDP 25 mm, de alta resistência com cantos arredondados. - Revestimento melamínico BP. - Acabamento resistente à abrasão e fácil limpeza. - Fixação rígida à estrutura.			

Acabamentos

- Tampo: Carvalho Hanover.
- Pés metálicos na cor preta

Acessórios

- Caixa de tomadas fixada ao tampo.
- Calha metálica para passagem de cabos.

5.7

ARMÁRIO BAIXO DUPLO 4
PORTAS TAMPO
EMBUTIDO COM NICHOS
CENTRAL MENOR –
2000x450x740mm



3

DESCRIÇÃO:

Armário baixo para escritório, com quatro portas, prateleira interna e nicho central, adequado para arquivamento leve e armazenamento de materiais administrativos.

Dimensões

- Largura: 2000 mm
- Profundidade: 450 mm
- Altura: 740 mm

Estrutura

- Corpo em MDP BP de alta resistência.
- Sistema de montagem: parafuso.
- Base com sapatas niveladoras em material metálico ou polimérico rígido.

Portas

- Portas com dobradiças metálicas com amortecimento, abertura mínima 105°.
- Puxadores embutidos.
- Fechadura com chave escamoteável.

Acabamentos

- Chapas BP padrão:
 - Tampo e portas: Carvalho Hanover
 - Laterais e detalhes: preto

5.8

ARMÁRIO MÉDIO 900 ×
500 × 1100 mm



15

DESCRIÇÃO:

Armário baixo para escritório, com duas portas e prateleira interna, adequado para arquivamento leve e armazenamento de materiais administrativos.

Dimensões

- Largura: 900 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 1100 mm

Estrutura

- Corpo em MDP BP de alta resistência.
- Sistema de montagem: parafusado.
- Base com sapatas niveladoras em material metálico ou polimérico rígido.

Portas

- Portas com dobradiças metálicas com amortecimento, abertura mínima 105°.
- Puxadores embutidos.
- Fechadura com chave escamoteável.

Acabamentos

- Chapas BP padrão:
 - Tampo e corpo: Carvalho Hanover
 - Portas e detalhes: Carvalho Hanover

5.9	ARMÁRIO BAIXO 900 × 500 × 740 mm		22
-----	-------------------------------------	---	----

DESCRIÇÃO:

Descrição

Armário baixo com largura ampliada, oferecendo maior capacidade de armazenamento. Indicado para documentos, materiais de escritório e pequenas pastas.

Dimensões

- Largura: 900 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 740 mm

Estrutura

- Corpo em MDP BP, prateleira interna, reforços nas laterais e fundo.
- Montagem parafusado.
- Sapatas niveladoras obrigatórias.

Portas

- Dobradiças metálicas com amortecimento.
- Puxadores embutidos.
- Fechadura escamoteável.

Acabamentos

- Chapas BP padrão:
 - Tampo e corpo: Carvalho Hanover
 - Portas e detalhes: Carvalho Hanover

5.10	CADEIRA FIXA ESTOFADA – BASE PRETA		10
------	---------------------------------------	---	----

DESCRIÇÃO

Cadeira fixa de aproximação, estofada, com estrutura metálica tipo balancim e apoio lombar ajustável, destinada a ambientes administrativos, salas de atendimento, reuniões ou áreas de espera. Deve proporcionar conforto, estabilidade e ergonomia, adequada ao uso contínuo.

Dimensões Mínimas

- Altura total: ~930 mm
- Largura:** ~550 mm
- Profundidade: ~510 mm
- Altura do assento ao chão: ~510 mm
- Peso suportado: 120 kg

Estrutura

- Estrutura metálica tipo balancim, laterais em tubo de aço.
- Acabamento cromado, resistente à oxidação e desgaste.
- Sapatas injetadas em polipropileno para proteção do piso.

Assento

- Assento estofado, com espuma injetada de alta qualidade, densidade e maciez controladas.
- Revestimento obrigatório em tecido, cor cinza (padrão do projeto).
- Estrutura interna de alta resistência.

Encosto

- Encosto fixo com apoio lombar de regulagem de altura.
- Estofamento revestido em tecido (cor cinza).

Braços

- Apoios de braço fixos, integrados à estrutura.
- Acabamento em material resistente, ergonomicamente dimensionado.

Acabamentos

- Cor do estofamento: Cinza.
- Estrutura metálica: Preta.

Acabamentos uniformes, sem riscos, manchas, ondulações ou falhas visíveis.

5.11	CADEIRA MÓVEL ESTOFADA – BASE PRETA		44
------	---	---	----

DESCRIÇÃO

Cadeira móvel, estofada, com estrutura metálica tipo balancim e apoio lombar ajustável, destinada a ambientes administrativos, salas de atendimento, reuniões ou áreas de espera. Deve proporcionar conforto, estabilidade e ergonomia, adequada ao uso contínuo.

Dimensões Mínimas

- Altura total: ~930 mm
- Largura:** ~550 mm
- Profundidade: ~510 mm

- Altura do assento ao chão: ~510 mm
- Peso suportado: 120 kg

Estrutura

- Estrutura metálica tipo balancim, laterais em tubo de aço.
- Acabamento cromado, resistente à oxidação e desgaste.
- Rodas em PVC

Assento

- Assento estofado, com espuma injetada de alta qualidade, densidade e maciez controladas.
- Revestimento obrigatório em tecido, cor cinza (padrão do projeto).
- Estrutura interna de alta resistência.

Encosto

- Encosto fixo com apoio lombar de regulagem de altura.
- Estofamento revestido em tecido (cor cinza).

Braços

- Apoios de braço fixos, integrados à estrutura.
- Acabamento em material resistente, ergonomicamente dimensionado.

Acabamentos

- Cor do estofamento: preto.
- Estrutura metálica: Preta.
- Acabamentos uniformes, sem riscos, manchas, ondulações ou falhas visíveis.

5.12	CADEIRA ESTOFADA COM BASE EM MADEIRA		4
------	--	---	---

DESCRIÇÃO

Cadeira fixa de aproximação, estofada, com estrutura em madeira, destinada a ambientes administrativos, salas de atendimento, reuniões ou áreas de espera. Deve proporcionar conforto, estabilidade e ergonomia, adequada ao uso contínuo.

Dimensões Mínimas

- Altura total: ~840 mm
- **Largura:** ~550 mm
- Profundidade: ~620 mm
- Altura do assento ao chão: ~510 mm
- Peso suportado: 120 kg

Estrutura

- Amadeirada

Assento

- Assento estofado, com espuma injetada de alta qualidade, densidade e maciez controladas.
- Revestimento obrigatório em tecido, cor cinza (padrão do projeto).
- Estrutura interna de alta resistência.

Encosto

- Estofamento revestido em tecido (cor cinza).

Braços

- Estofamento revestido em tecido (cor cinza).

Acabamentos

- Cor do estofamento: Cinza.
- Pés: amadeirado
- Acabamentos uniformes, sem riscos, manchas, ondulações ou falhas visíveis.

5.13	GAVETEIRO PARA ARQUIVO		34,00
------	------------------------	---	-------

DESCRIÇÃO

Gaveteiro para arquivo com três gavetas, destinado a armazenamento de documentos e materiais de uso cotidiano, adequado para ambientes corporativos. Deve oferecer resistência estrutural e operação suave das gavetas.

Dimensões

- Largura: 400mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 740mm

Estrutura

- Corpo principal em MDP 18 mm com revestimento melamínico BP.
- Montagem por sistema de fixação resistente (parafusos/minifix).
- Base com rodízios para mobilidade (quando previsto).
- Estrutura deve suportar carga de uso diário sem empenamento.

Gavetas

- Conjunto com 3 gavetas.
- Corrediças metálicas de deslizamento suave (corrediças em aço conforme especificações identificadas).
- Abertura total das gavetas menores.
- Estrutura interna das gavetas em MDP.

Puxadores

- Puxadores tipo cava, por meio de cavidades laterais no corpo do gaveteiro.

Trava / Fechadura

- Deve possuir fechadura frontal com chave para travamento simultâneo das gavetas.

Acabamentos

- Revestimento melamínico BP em padrões: na cor Carvalho Hanover

5.12	CAIXAS TOMADAS EMBUTIDAS NAS MESAS		3
DESCRIÇÃO: Especificação Técnica – Caixa de Tomada para Mesas/Reunião Caixa de tomada de embutir, destinada à instalação em mesas de trabalho e/ou mesas de reunião, fabricada em material resistente e apropriado para uso corporativo, proporcionando organização, segurança e praticidade no acesso aos pontos de energia e dados. O equipamento deverá conter, no mínimo, as seguintes características: • 04 (quatro) pontos de tomada elétrica, padrão brasileiro (NBR 14136), compatíveis com tensão de 127/220V; • 02 (duas) saídas de lógica, compatíveis com conectores RJ-45, destinadas à conexão de rede de dados e/ou telefonia; • 02 (duas) portas USB para carregamento de dispositivos eletrônicos, como smartphones e tablets, com alimentação direta pela rede elétrica; • Estrutura com sistema de abertura e fechamento que permita proteção dos conectores quando não estiverem em uso; • Cor: cinza, com acabamento discreto e compatível com ambientes corporativos - (sujeita à validação e aprovação prévia da equipe de Arquitetura). • Produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento. Observação: A instalação elétrica e lógica será realizada por equipe interna, não sendo de responsabilidade da empresa fornecedora a execução desses serviços, limitando-se o fornecimento ao equipamento e seus respectivos componentes.			
5.13	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇO E FLEX PRETA - 480x480x730-770		47
DESCRIÇÃO: Cadeira móvel para uso administrativo, destinada a ambientes corporativos, salas de atendimento, reuniões, escritórios ou áreas de espera, devendo apresentar características ergonômicas, conforto e resistência compatíveis com uso contínuo. Características Gerais • Cadeira estofada com estrutura metálica.			

- Base com rodízios para deslocamento.
- Assento e encosto ergonômicos.
- Apoio lombar com regulagem de altura.
- Apoios de braço integrados à estrutura.
- Apoio regulável para cabeça
- Capacidade mínima de carga: 120 kg.

Dimensões Mínimas

- Altura total aproximada: 930 mm.
- Largura mínima: 550 mm.
- Profundidade mínima: 510 mm.
- Altura do assento ao piso: aproximadamente 510 mm.

Estrutura

- Estrutura confeccionada em aço tubular de alta resistência.
- Acabamento da estrutura metálica em pintura eletrostática preta ou acabamento equivalente de alta durabilidade e resistência à corrosão, riscos e desgaste.
- Base com sistema de mobilidade por rodízios em PVC ou material equivalente de alta resistência.
- Componentes estruturais com estabilidade adequada ao uso contínuo em ambientes corporativos.

Assento

- Assento anatômico, estofado com espuma injetada de alta densidade, proporcionando conforto e resistência à deformação.
- Estrutura interna reforçada.
- Revestimento obrigatório em tecido, na cor cinza.
- Acabamento uniforme, sem deformações, rugas, falhas ou imperfeições aparentes.

Encosto

- Encosto ergonômico fixo, com apoio lombar ajustável em altura.
- Estofamento em espuma de densidade compatível com uso corporativo contínuo.
- Revestimento em tecido na cor cinza.
- Estrutura resistente e compatível com o conjunto da cadeira.

Braços

- Apoios de braço fixos, integrados à estrutura da cadeira.
- Acabamento em material resistente ao desgaste e de fácil limpeza.
- Dimensionamento ergonômico para apoio adequado dos usuários.

Acabamentos

- Cor do estofamento: preto.
- Cor da estrutura metálica: preta.
- Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem riscos, manchas, rebarbas, trincas, ondulações ou quaisquer defeitos visíveis.
- O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem e instalação completa.

5.14	PAINEL DIVISOR DE MESAS REVISTIDO EM TECIDO CINZA		44
Divisória tipo painel separador para estação de trabalho coletiva, confeccionada em estrutura interna de MDF de 15 mm ou painel de fibra de média densidade, revestida em espuma de poliuretano de densidade adequada e acabamento externo em tecido cinza de alta resistência para uso corporativo. O revestimento deverá apresentar: • Cor cinza uniforme; • Resistência à abrasão e ao pilling; • Fácil limpeza e manutenção; • Tratamento antialérgico e antifúngico, quando disponível pelo fabricante. As bordas deverão ser acabadas com perfil de alumínio anodizado fosco ou acabamento totalmente revestido em tecido, sem quinas vivas ou irregularidades. A fixação ao tampo das mesas deverá ocorrer por meio de suportes metálicos em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou alumínio, garantindo estabilidade, resistência mecânica e facilidade de manutenção. Dimensões mínimas recomendadas: • Espessura: 25 mm a 40 mm; • Altura acima do tampo: 400 mm; • Comprimento conforme layout e modulação do mobiliário. O painel deverá possuir características de absorção acústica para redução da propagação de ruídos entre postos de trabalho, proporcionando maior conforto ambiental aos usuários. Referência visual: • Painel divisório estofado em tecido cinza claro ou médio; • Acabamento corporativo contemporâneo; • Instalação em configuração cruzada entre quatro estações de trabalho, conforme imagem de referência apresentada.			

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Para fornecimento de todo o mobiliário sugere-se o prazo de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra/Contrato.

8. REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO (COMUNS A TODOS OS PRODUTOS)

8.1 Materiais Gerais

Todos os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, e fabricados com materiais de elevada qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com ambientes corporativos de uso contínuo.

Os móveis deverão ser fabricados em:

- MDF ou MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP), conforme especificação individual de cada item;
- Bordas em PVC compatíveis com a espessura dos painéis;

- Ferragens metálicas de alta resistência mecânica;
- Revestimentos em tecido têxtil de alta resistência à fricção e desgaste;
- Fibras sintéticas ou mistas adequadas para mobiliário corporativo, com resistência ao desgaste e à formação de pilling;
- Suportes para fixação de divisórias confeccionados em aço inoxidável ou material de desempenho técnico equivalente;
- Componentes e acessórios compatíveis com uso corporativo contínuo.

Os materiais deverão apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação, tais como bolhas, ondulações, enrugamentos, lascas, fissuras, empenamentos, descolamentos ou quaisquer imperfeições visíveis.

8.2 Padrões de Qualidade e Resistência

Os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Chapas com resistência compatível ao uso corporativo, incluindo resistência à abrasão, impacto e desgaste superficial;
- Estruturas metálicas e componentes dimensionados para utilização contínua em ambientes corporativos;
- Sistemas de fixação compatíveis com a carga e utilização prevista para cada item;
- Ausência de riscos, deformações, empenamentos, trincas, corrosão ou danos aparentes;
- Estabilidade estrutural e perfeito funcionamento de todos os mecanismos e componentes.

8.3 Normas Técnicas Obrigatórias

Os produtos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentos correlatos, incluindo suas atualizações ou normas que venham a substituí-las:

- ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários;
- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais;
- ABNT NBR 15160 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho e armazenamento;
- ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras;
- Norma Regulamentadora NR-17 – Ergonomia;
- Demais ensaios, certificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4 Qualificação Técnica e Certificações

A participante deverá apresentar documentação técnica emitida em nome do fabricante dos produtos ofertados, incluindo:

a) Documentação Técnica

- Catálogo técnico, ficha técnica ou desenho ilustrativo contendo marca e modelo;
- Manual de uso e conservação;
- Declaração de garantia mínima de 02 (dois) anos;
- Relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando exigidos.

b) Ergonomia

- Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP), quando aplicável;
- Comprovação de atendimento à NR-17;
- Certificação ABNT NBR 13962 para cadeiras e poltronas, quando aplicável.

c) Componentes Metálicos

Relatórios de ensaio demonstrando conformidade com:

- ABNT NBR 8094;
- ABNT NBR 8095;
- ABNT NBR 8096;
- ABNT NBR 11003;
- ABNT NBR 10443.

d) Espumas Flexíveis de Poliuretano

Quando aplicável:

- ABNT NBR 8619;
- ABNT NBR 14961;
- ABNT NBR 8910;
- ABNT NBR 9178;
- ABNT NBR 8515;
- ABNT NBR 8516;
- ABNT NBR 8537;
- ABNT NBR 8797;
- ABNT NBR 9176.

e) Tecidos e Revestimentos

Quando aplicável:

- ASTM D4966;
- ASTM D4970;
- NBR ISO 105-X12;
- NBR ISO 105-B02;
- NBR ISO 105-C06;
- NBR ISO 105-D01;
- NBR ISO 105-E04.

f) Bordas em PVC

Conformidade com ABNT NBR 16332, contemplando:

- Resistência à luz UV;
- Resistência ao corte cruzado;
- Resistência ao álcool etílico;
- Resistência à temperatura;
- Resistência da colagem.

g) Sustentabilidade e Origem da Madeira

Apresentar:

- Certificação CERFLOR; ou
- Certificação FSC (Forest Stewardship Council); ou equivalente;
- Certificado de Regularidade do IBAMA vigente.

h) Certificações Ambientais

Quando aplicável:

- ABNT NBR ISO 14020;
- ABNT NBR ISO 14024 (Rótulo Ecológico ABNT) ou equivalente.

8.5 Acabamentos Gerais

Os mobiliários deverão seguir os padrões de acabamento definidos neste Termo de Referência:

- a) **Tampo: preto ou carvalho hanover, conforme especificação individual do item (apresentar amostras para definição);**
- b) **Estruturas e pés: apresentar amostras para definição;**
- c) **Divisores: revestimento em tecido neutro, conforme especificação do TR (apresentar amostras para definição);**

Será admitida equivalência técnica mediante comprovação formal de desempenho, qualidade, durabilidade, características estéticas e funcionais equivalentes ou superiores às especificadas.

A contratada deverá apresentar amostras físicas dos materiais, acabamentos, tecidos, cores e padrões para aprovação prévia da equipe técnica do SESI/SENAI-DR/PA antes do início da fabricação.

8.6 Montagem, Entrega e Recebimento

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem, regulação e instalação completa dos mobiliários.

Deverão ser observadas as seguintes condições:

- Montagem realizada por equipe especializada da contratada;
- Fixação entre componentes conforme recomendações do fabricante;
- Nivelamento e regulação dos mobiliários após instalação;
- Entrega dos produtos em perfeito estado de funcionamento;
- Limpeza do ambiente e remoção integral de embalagens, resíduos e materiais remanescentes após a montagem;
- Correção, substituição ou ajuste de qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade identificada no recebimento.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos mobiliários, observando-se:

- Conformidade entre os itens entregues e aqueles especificados no Termo de Referência e/ou Ordem de Fornecimento;
- Integridade física dos mobiliários, sem avarias, danos, riscos, quebras, deformações ou defeitos aparentes;
- Atendimento às especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos, cores e padrões estabelecidos, devidamente validados pela Arquitetura, quando aplicável;
- Entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Havendo qualquer inconformidade, a Contratante poderá **recusar total ou parcialmente o recebimento**, devendo a empresa fornecedora proceder à substituição ou correção sem ônus adicional.

9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega, montagem e conferência final dos mobiliários, sendo formalizado mediante ateste da área técnica responsável, observando-se:

- Montagem completa dos mobiliários, realizada de acordo com as especificações técnicas, projetos e orientações do fabricante;
- Correto posicionamento, nivelamento e fixação dos mobiliários, quando aplicável;

- Funcionamento adequado de portas, gavetas, dobradiças, corrediças, travamentos e demais componentes;
- Conformidade com os padrões de qualidade, acabamento, segurança e estética exigidos;
- Atendimento às condições de garantia estabelecidas no contrato.

Somente após o recebimento definitivo, com a devida comprovação da **montagem adequada e satisfatória**, será autorizada a tramitação do processo para fins de pagamento.

10. GARANTIA:

Garantia (válida para todos os itens)

- Garantia mínima de **24 meses** para defeitos de fabricação;
- Declaração de garantia mínima de **2 anos** para estrutura, bordas e ferragens.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou, de forma satisfatória, fornecimento e montagem de mobiliário de características e complexidade compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, informações que permitam identificar:
 - a) O nome da empresa executora;
 - b) O objeto fornecido e montado;
 - c) O período de execução;
 - d) A identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;
- Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica capacitada para a execução dos serviços de montagem, quando aplicável, bem como dos meios necessários para o cumprimento do objeto contratado.

Serão aceitos atestados que comprovem serviços similares, não sendo exigida identidade absoluta com o objeto, desde que demonstrada a compatibilidade técnica e operacional.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

13. REQUISITOS CONTRATUAIS

NÃO SE APLICA

14. PARECER TÉCNICO SST

Foi emitido parecer técnico SST?

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Sim, conforme parecer em anexo (assinado e datado).

15. PARECERES DIVERSOS

Necessário parecer da GETIC?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
Notória especialização ou exclusividade?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
Contratação emergencial com prejuízos pelo não atendimento?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
Locação ou arrendamento de imóveis? Anexar laudo de avaliação.	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
A entidade a ser contratada é sem fins lucrativos, exerce atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional ou científico e tecnológico ou de estímulo à inovação? Anexar documentação comprobatória	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
Contratações de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico ou para obtenção de produto, serviço ou processo inovador” ou Contratações de produtos para pesquisa, desenvolvimento e inovação?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
É contratação para um serviço de manutenção em que a desmontagem do equipamento foi uma pré-condição indispensável para a realização da proposta;	☒ Não se aplica. ☐ Sim.
É uma Contratação de serviço de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis,	☒ Não se aplica. ☐ Sim.

16. INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DE CONTRATOS

Sobre a contratação:

É bem ou serviço de alta complexidade e inovação tecnológica?	☐ Sim ☒ Não
É serviço ou fornecimento contínuo? ¹	☐ Sim ☒ Não
É serviço que gera receita ou contrato de eficiência que gera economia para a instituição contratante?	☐ Sim ☒ Não
É operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação?	☐ Sim ☒ Não
É regida por legislação especial?	☐ Sim ☒ Não
É serviço público oferecido em regime de monopólio, ou plano de saúde, ou odontológico, ou administração de plano de previdência privada?	☐ Sim ☒ Não

¹Serviço ou fornecimento contínuo: É todo serviço ou aquisição que é essencial e habitual. É aquele cuja necessidade de contratação tem previsão de estender-se por até cinco anos.

Serviço ou fornecimento não contínuo/ Contratação por Escopo: Serviço ou aquisição para a execução de determinado projeto/escopo. Não existe necessidade de continuidade após atingir o objetivo específico.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Local de Entrega: SEDE – Tv. Quintino Bocaiúva, 1588 4º andar bloco A– Entre Brás de Aguiar e Av. Nazaré. Belém/Pará.

LAYOUT EM NUVEM

OBSERVAÇÕES FINAIS.

- a) Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa “**OU SIMILAR**” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações;
- b) As eventuais imagens apresentadas neste documento devem ser consideradas como “**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**”;

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 077/2026
SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA

ANEXO II

(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 077/2026 - Sesi-DR/PA e SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do Sesi e SENAI**, instrumentos que regem o procedimento seleção na entidade.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados nos sites <http://transparencia.sesipa.org.br/> e <http://transparencia.senaipa.org.br/> sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 077/2026
SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA

ANEXO III

(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 077/2026 - Sesi-DR/PA e SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(NÚMERO DO CNPJ)**, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da carteira de identidade de nº **(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO)**, e inscrito no CPF sob o nº **(NÚMERO DO CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)